

TERMO DE REFERÊNCIA

1. NECESSIDADE

A região do Litoral Sul tem apresentado um expressivo crescimento na prática de atividades esportivas ao ar livre, especialmente aquelas relacionadas aos esportes de praia, passeios ciclísticos e corridas de rua. Considerando esse cenário, torna-se necessária a ampliação das oportunidades de acesso da comunidade local e dos visitantes a ações que promovam a prática esportiva, o lazer saudável e a integração social, incentivando hábitos de vida ativa e o fortalecimento do turismo esportivo no Município de São José do Norte.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente **Termo de Cooperação** tem por objeto a formalização de **parceria entre o Município de São José do Norte**, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**, e o **Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado**, visando à **realização do projeto “Eventos de Verão SESC”**.

A iniciativa tem como finalidade **potencializar as modalidades esportivas praticadas nas comunidades do Município**, promover o **acesso democrático ao esporte e ao lazer**, e **estimular a integração entre moradores e turistas** durante o período de verão, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e turístico local.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Evento	Descrição
01	31/10/26	7º Pedala São José do Norte (passeio ciclístico). Serão oferecidas 200 inscrições que serão realizadas pelo SESC. Evento gratuito para todos os participantes. Será entregue para todos os participantes camiseta e medalha de participação.
02	12/12/26	3º Corrida Verão Alta Astral São José do Norte, percurso de 5km saindo da frente do ginásio de esportes em direção à Rotala da estrada da Praia retornado até o ginásio de esportes. As inscrições serão realizadas no site do SESC. Serão oferecidas 350 vagas, sendo 70 vagas disponibilizadas de forma gratuita para projetos sociais. Sendo comercializada 280 vagas distribuídas da seguinte forma: 56 vagas para idosos R\$ 980,00; 20 vagas empresários – R\$ 800,00



		100 vagas comerciários – R\$ 3.500,00 104 vagas público em geral – R\$ 4.680,00 Todos os atletas inscritos e que participarem do evento, receberam medalha de participação e camiseta.
03	Mês de janeiro e fevereiro 2027	Circuito Verão SESC de Esportes, realização da etapa de São José do Norte no Mês de Janeiro e fevereiro 2027, nas modalidades de Beach Soccer, Beach Vôlei, Beach Câmbio e Futevôlei de Praia; Fornecimento de premiação medalhas e troféus (modelo padrão do evento Estadual), fornecimento de material esportivo para os eventos e vaga para as equipes vencedoras na final Estadual em Torres. As inscrições serão realizadas pelo site do SESC RS gratuitamente, ficando disponível 10 vagas para cada modalidade.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do SESC é justificada com base no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que **permite a dispensa de licitação para instituições sem fins lucrativos que promovem assistência social e educação**. O SESC, com sua reconhecida **experiência e expertise** na realização de programas esportivos, culturais e de lazer, oferece **serviços de qualidade voltados ao bem-estar social e à inclusão comunitária**. Sua atuação ágil, técnica e transparente assegura que os recursos públicos sejam aplicados de forma **eficiente e responsável**, beneficiando diretamente a comunidade local e atendendo às **demandas sociais imediatas** relacionadas à promoção do esporte, do lazer e da cidadania.

A realização do **Projeto “Eventos de Verão SESC”** está em consonância com os objetivos estratégicos da administração municipal, contribuindo para o **desenvolvimento do potencial turístico e esportivo local**, a **valorização da orla marítima** e o **fortalecimento do sentimento de pertencimento e bem-estar da população**.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL

O repasse dar-se-á em três parcelas, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada, a ser efetuada a 1ª parcela no dia 30/1/2026, 2ª parcela no dia 31/12/2026 e a 3ª parcela no dia 31/01/2027. **Valor total R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





O Projeto “**Eventos de Verão SESC**” é uma iniciativa abrangente que visa proporcionar à comunidade uma experiência enriquecedora por meio de atividades esportivas, culturais e recreativas.

A solução proposta consiste na **implantação de uma programação estruturada de atividades esportivas**, desenvolvidas em espaços públicos estratégicos do município, com foco especial na orla marítima.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em razão da natureza da presente contratação e considerando que o **Serviço Social do Comércio – SESC é entidade sem fins lucrativos de reconhecida idoneidade e notória especialização**, cuja atuação abrange atividades de **assistência social, educação, cultura, esporte e lazer**, **fica dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica**, conforme disposto no **artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**.

O SESC possui **ampla experiência e estrutura operacional consolidada** para a execução de projetos esportivos e recreativos em âmbito estadual e nacional, o que garante a **segurança, a qualidade e a eficiência na execução do projeto “Eventos de Verão SESC”**.

Essa dispensa fundamenta-se na **finalidade pública e social da instituição**, bem como na **comprovação de sua qualificação técnica e reputação** reconhecida em todo o território nacional, assegurando a **adequação e a economicidade da contratação**.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fiscal: Maicon Pinheiro Bandeira 5466-6/1, Assessor Especial de Esporte e Lazer.

Para gestor: Daiane Gauterio Pereira, matrícula 5444-5/1, Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de São José do Norte é por empenho de despesa. O pagamento se dará, conforme datas previstas na documentação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação é justificada com base no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para instituições sem fins lucrativos que promovem assistência social e educação

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O repasse dar-se-á em três parcelas, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada, a ser efetuada a primeira no dia 30/11/2026, a segunda no dia 31/12/2026 e a terceira 31/01/2027. **Valor total R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).**





PLANO DE APLICAÇÃO SESC:

Item	Descrição	Valor total
01	200 medalhas de participação "Passeio Ciclístico"	R\$1.500,00
02	200 camisetas "Passeio Ciclístico"	R\$ 2.880,00
03	350 medalhas de participação "corrida de rua"	R\$ 2.450,00
04	22 troféus "corrida de rua"	R\$ 1.430,00
05	350 camisetas "corrida de rua"	R\$ 8.400,00
06	350 sacochila	R\$ 2.450,00
07	150 medalhas circuito SESC Esportes	R\$ 1.125,00
08	20 troféus circuito SESC Esportes	R\$ 1.300,00
08	1200 copos d agua e frutas(banana) – Corrida de rua	R\$ 1.700,00
09	Divulgação (faixa, cartazes e impulsionamento da corrida)	R\$ 800,00
10	Despesas operacionais (transporte, alimentação entre outros).	R\$ 1.500,00
11	01 carro som "passeio Ciclístico"	R\$ 500,00
Total		R\$ 26.035,00

O valor arrecado com as inscrições tem o objetivo de suprir o restante do valor das despesas que estão estipuladas no plano de aplicação.

Valor máximo estimado a ser arrecadado pelo SESC com as inscrições disponíveis: R\$ 9.960,00

DESPESAS CUSTEADAS COM O REPASSE DO MUNICIPIO

Item	Descrição	Valor total
01	200 medalhas de participação "Passeio Ciclístico"	R\$1.500,00
02	200 camisetas "Passeio Ciclístico"	R\$ 2.880,00
03	350 medalhas de participação "corrida de rua"	R\$ 2.450,00
04	20 troféus "corrida de rua"	R\$ 1.300,00





05	200 camisetas "corrida de rua"	R\$ 4.800,00
06	145 sacochila	R\$ 1.015,00
07	150 medalhas circuito SESC Esportes	R\$ 1.125,00
08	20 troféus circuito SESC Esportes	R\$ 1.300,00
Total		R\$ 16.500,00

COMPROVAÇÃO DOS GASTOS ESTIMADOS

Aditivo E contrato nº0020/2023

- Medalhas custo real R\$ 7,84 (valor estimado no plano de trabalho: R\$ 7,50 e R\$ 7,00);

Ata 1246/2026

- Camisetas pedala Lote 05 item 1 - custo real R\$ 16,95 (valor estimado no plano de trabalho: R\$14,40);

- Camisetas corrida Lote 02 item 1 - custo real R\$ 24,00 (valor estimado no plano de trabalho: R\$24,00);

Ata 1248/2026

- Sacochila item 2- custo real R\$ 7,00 (valor estimado no plano de trabalho: R\$ 7,00);

Apostilamento B contrato 330/2025

Conforme informado pelo responsável do SESC, o valor dos troféus foi estimado considerando os tamanhos de 20 cm, 30 cm e 40 cm, os quais serão entregues conforme a classificação dos participantes que fizerem jus à premiação (valor estimado no plano de trabalho: R\$ 65,00).

- Item 2.1.236.23: R\$ 57,94;
- Item 2.1.26.24: R\$ 83,22;
- Item 2.1.26.25: R\$ 119,95;

RESUMO DO INVESTIMENTO

Investimento Total: R\$ 26.035,00

Investimento do Município: R\$ 16.500,00

Investimento do Sesc/RS: R\$ 9.535,00



Havendo insuficiência na arrecadação prevista dos valores nas inscrições esse custo não será repassado ao município, sendo suportado pelo Sesc/RS.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência da contratação é de 210 dias, conforme prazo de realização da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA (SESC)**, nos prazos e condições estabelecidos no presente instrumento;
- II - Disponibilizar as condições e o apoio necessários para a adequada execução do **Projeto Circuito de Esportes Verão**, conforme previsto no Plano de Trabalho;
- III - Designar servidor ou equipe técnica responsável pelo acompanhamento, fiscalização e validação das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, registrando eventuais ocorrências relevantes;
- IV - Prestar as informações e autorizações que se fizerem necessárias à execução do projeto, dentro de sua competência administrativa;
- V - Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas e condições previstas neste contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Planejar, coordenar e executar as atividades do **Projeto Circuito de Esportes Verão**, de acordo com as especificações, cronograma e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado;
- II - Disponibilizar equipe técnica qualificada e todos os recursos humanos e materiais necessários para a execução das atividades contratadas;
- III - Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato, referentes a seus empregados ou colaboradores;
- IV - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução do objeto;
- V - Zelar pela segurança dos participantes e pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, bem como pelas boas práticas de convivência e integridade durante o evento;
- VI - Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do projeto, propondo, quando cabível, as medidas corretivas necessárias;



VII - Responsabilizar-se por eventuais danos materiais ou pessoais causados por seus empregados, prepostos ou contratados a terceiros e/ou ao patrimônio público, quando comprovada culpa ou dolo, devidamente apurados;

VIII - Não transferir nem subcontratar, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo autorização expressa e formal da **CONTRATANTE**.

São José do Norte, 16 de setembro de 2026.

Daiane Gauterio Pereira,

Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Lazer.

